

4.2. PROJETOS DE EXTENSÃO
 Coordenador (máximo 2,00) — 1,00/projeto
 Membro (máximo 1,00) — 0,20/projeto

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
 10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 — com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 — melhor média na Prova Didática;
 — melhor pontuação na Prova de Títulos;
 — mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

11. DOS RECURSOS
 11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, ao Conselho Diretor, nas seguintes hipóteses:
 I — contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;
 II — do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva do candidato.

11.4. Os recursos terão a forma escrita devendo ser realizada através do endereço eletrônico: rh.registro@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.

12. CONTRATAÇÃO
 12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS
 13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. O Conselho Diretor, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pelo Conselho Diretor.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na prova didática (videoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.

13.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

13.6. Ocorrer problemas técnicos que impeçam a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da prova didática, havendo tentativas de restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>, referente ao presente concurso.

13.10. O Currículo Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

13.11. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.12. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.14. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.16. Qualquer membro do Conselho Diretor, ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.17. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal.
 (Processo nº 78/2021-CERE)
 Registro, 02 de junho de 2021.
 Gisele Marcelino da Silva
 Supervisora Técnica
 Seção Técnica de Apoio Administrativo
 Anexo I — PROGRAMA DO CONCURSO

1. Criação de uma Base de Dados-Georreferenciada;
 2. Aplicações dos SIG's na Engenharia de Pesca;
 3. Conceituação e importância do Geoprocessamento e do Sensoriamento remoto;

4. O pensamento Científico: Métodos, correntes metodológicas, importância da leitura, técnicas de leitura, análise de textos;

5. Projeto de pesquisa, construção lógica do texto. A formulação da hipótese de trabalho, interpretação de dados e elaboração das conclusões;

6. Pesquisa eletrônica e os bancos de dados de referências de periódicos: Web of Science, Journal of Current Records, Periódicos-CAPES, Banco de teses, COMUT e outros; Citações bibliográficas e as normas da ABNT.

7. Conhecimento básico dos principais conceitos da informática;

8. Utilização básica das principais ferramentas computacionais do mercado.

9. Aspectos básicos do Projeto e edição de páginas Web
 Anexo II — BIBLIOGRAFIA

1. BARBOSA, C. C. F.; NOVO, E. M. L. M.; MARTINS, V. S. Introdução ao sensoriamento remoto de sistemas aquícolas: princípios e aplicações. São José dos Campos: INPE, 2019. E-book (161 p.).

2. CANADA CENTER FOR REMOTE SENSING. Fundamentals of remote sensing. Ottawa: CCRS, [2016]. E-book (258 p.)

3. NOVO, Evelyn. M. L. de Moraes. Sensoriamento Remoto. Princípios e Aplicações. São Paulo: Edgard Blucher, 2010. 388p.

4. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6023: referências — elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2018.

5. KOCHER, J. C. Fundamentos de metodologia científica: teoria da ciência e iniciação a pesquisa — 33. ed. Petrópolis: Vozes, 2012. 184p.

6. LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. Metodologia do trabalho científico. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2001. 219p.

7. MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. Metodologia do trabalho científico: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos. 7. ed., 6. reimp. São Paulo: Atlas: 2011. 228p.

8. PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013. 277p.

9. REA, L. M.; PARKER, R. A. Metodologia de pesquisa: do planejamento à execução. São Paulo: Pioneira, 2000. 256p.

10. SEVERINO, A. J. Metodologia do Trabalho Científico. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2002. 335p.

11. VOLPATO, G. L.; et al. Dicionário Crítico para Redação Científica. Botucatu: Best Writing, 2013. 125p.

12. ALMEIDA, M. G. Fundamentos de informática: software e hardware. 2. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Brasport, 2002. 240 p.

13. VELLOSO, F. C. Informática: conceitos básicos. 6. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Campus, 2003. 369 p.

14. MANZANO, A. L. N. G. Estudo dirigido de informática básica. São Paulo: Érica, 1998. 178 p.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

EDITAL Nº 035/2021 – FAMESP-RH
 A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de PSICÓLOGO SARAD (PRAZO DETERMINADO), para preenchimento de 01 vaga no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços no SARAD - Serviço de Atenção e Referência em Álcool e Drogas e demais unidades administradas pela FAMESP ou com as quais mantenha convênio na cidade de Botucatu – SP.

OBSERVAÇÃO: A duração do contrato determinado poderá ser de, no mínimo, 4 (quatro) meses, prorrogáveis se de interesse da instituição.

I – CONSIDERAÇÕES
 1. Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.

2. A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.

3. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

4. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.

5. Os admitidos deverão executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela unidade contratante.

II – DO SALÁRIO
 1. O Salário mensal inicial, em jornada completa de 40 (quarenta) horas semanais para a função acima referida, em regime C.L.T., é de R\$3.119,80 (três mil cento e dezenove reais e oitenta centavos).

III – DAS INSCRIÇÕES
 1. As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br, no período de 07 a 16 de junho 2021.

2. Serão disponibilizados postos de Ajuda ao Candidato, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu), sito na Rodovia João Butig-

nolli, s/nº, com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.,

3. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

4. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos de Acesso SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS
 1. Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br;

1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente à taxa de inscrição, no valor de R\$. 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária;

1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 16/06/2021) na Rede Bancária. Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) um e-mail, confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.

OBS: Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

1.4. Acompanhar o andamento da inscrição através do site: www.famesp.org.br.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.), conforme descritos acima).

2. Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:
 Ser brasileiro;
 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 Gozar de boa saúde física e mental;
 Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 Possuir Registro de Psicólogo no CRP – Conselho Regional de Psicologia, no ato da Admissão;
 Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:
 1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.

2. Não serão recebidas inscrições por via postal.

3. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.

4. A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

V - DAS PROVAS
 O Processo Seletivo constará de:
 1. Prova Escrita: composta de 30 questões múltipla escolha inéditas e/ou não inéditas, abrangendo temas de Psicologia, conforme descrito abaixo:

- Política de Saúde Mental
- Políticas Públicas para a atenção integral aos usuários de álcool e outras drogas
- A atuação das equipes multiprofissionais e interdisciplinares na atenção à pacientes internados em Serviços de Referência em Álcool e Drogas;
- O psicodiagnóstico no atendimento hospitalar e ambulatorial;
- Psicoterapia em instituições públicas;
- Entrevista Motivacional
- Terapia cognitivo comportamental na dependência química
- Formação e manejo de grupos psicoterápicos e psicoeducativos na atenção à saúde;
- Dependência Química
- Psicopatologia;
- Teorias e Sistemas Psicológicos;
- Psicoterapia breve.

2. ANÁLISE DO CURRÍCULO
 2.1. Participação em atividades científicas (Encontros, Congressos, Simpósios, Cursos) na área em que concorre nos últimos 5 anos, sendo atribuído a cada atividade 1 ponto, com máximo de 10 pontos;

2.2. Participação em cursos na área de Psicologia na área da saúde e Psicologia Clínica, com 8 horas ou mais de duração, nos últimos 5 anos, com 1 ponto por curso, com máximo de 10 pontos;

2.3. Publicações científicas, na área a qual concorre, sendo atribuído 2 pontos a cada atividade, com máximo de 10 pontos;

2.4. Apresentações científicas em Congressos (Temas Livres e Pôsteres), sendo 1 ponto a cada atividade, com máximo de 10 pontos;

2.5. Mestrado ou Doutorado regulamentado pelo MEC, 5 pontos para cada título; em um total de 10 pontos;

2.6. Aprimoramento Profissional na área à qual concorre (20 pontos);

2.7. Especialização na área na qual concorre, (10 pontos);

2.8. Experiência Profissional como psicólogo em serviços ambulatoriais públicos na área da saúde, com 5 pontos para cada ano de experiência, com no máximo 10 pontos;

2.9. Experiência Profissional como psicólogo em hospitais, com 5 pontos para cada ano de experiência, com no máximo 10 pontos.

Observações: O currículo (devidamente documentado) deverá ser entregue no ato da Prova Escrita.

O currículo deverá ser elaborado de acordo com os critérios de julgamento, agrupados em itens, conforme descrito acima e com 1 (uma) foto anexa.

O currículo será devolvido após a homologação do processo seletivo, no prazo de 30 dias, na sala de recursos humanos da FAMESP. Após essa data os mesmos serão incinerados.

Não serão aceitos currículos entregues posteriormente e nem inclusão ou exclusão de documentos. Somente serão considerados títulos os que estiverem devidamente documentados. A não entrega do currículo determinará nota zero neste item de avaliação.

VI – DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO
 1. Prova Escrita Peso 9 - De 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

2. Análise de Currículo Peso 1 - De 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

VII - DA EXECUÇÃO DAS PROVAS
 PROVA ESCRITA
 1. A Prova Escrita será realizada no dia 21 de junho de 2021, às 18h00min, no Campus Universitário da UNESP no distrito de Rubião Jr., Botucatu – SP, com duração máxima de 2 horas e mínima de 40 minutos.

1.1. Os candidatos deverão comparecer (NA CENTRAL DE SALAS DE AULAS AO LADO DO PRÉDIO NOVO DA DIRETORIA DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU), 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:
 - Comprovante de inscrição (boleto bancário devidamente pago), número de inscrição e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.
 NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato, com clareza.
 - Caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

1.2. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

1.3. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.

1.4. O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.

1.5. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

1.6. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham: mais que uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

1.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.

1.8. O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

1.9. É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

VIII – ORIENTAÇÕES EM FUNÇÃO DA PANDEMIA COVID19
 Para atender os protocolos determinados pelas autoridades sanitárias, serão adotadas as seguintes medidas:
 1. - USO OBRIGATORIO DE MÁSCARA;
 2. - AFERIÇÃO DE TEMPERATURA;
 3. - APLICAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL;
 4. - OS BEBEDOUROS PERMANECERÃO FECHADOS;
 5. - DISTANCIAMENTO SOCIAL.

IX – DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO
 1) Serão habilitados para análise curricular os candidatos que obtiverem na prova escrita, nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos.

2) Dos candidatos habilitados serão convocados para análise de currículo os 10 (dez) primeiros colocados. Em caso de empate na décima colocação, todos os candidatos com a mesma nota serão convocados.

3. No ato da prova escrita os candidatos deverão entregar seu currículo para posterior análise da Banca Examinadora.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
 1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a média final obtida. A Média mínima para habilitação será de 50 (cinquenta) pontos. Sendo que o cálculo da média será realizado da seguinte forma: (Prova Escrita x 9 + Análise do Currículo x 1) / 10.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:
 tiver maior idade;
 XI – DA ADMISSÃO
 Para a admissão, o candidato deverá apresentar:
 1. Documentos relacionados no item IV;
 2. Apresentar documentação que comprove estar em dia com o CRP;

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

XII - DISPOSIÇÕES FINAIS
 1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

2. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

4. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 02 de junho de 2021.
 Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.
 Diretor Presidente
 FAMESP
 CONVOCAÇÃO
 A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar convoca o(a) candidato(a), Wellington Alves Cossi, RG 270645007-SP, classificado(a) em 99º lugar no processo seletivo de pessoal, realizado por essa fundação na função de Técnico de Enfermagem (0072/2020), para comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento desta, no setor de Recursos Humanos desta Fundação.

O não cumprimento no referido prazo implicará na perda de seus direitos, sendo convocado o candidato posterior para assumir referida vaga.

Atenciosamente,
 Valquíria Aparecida Bazzo da Cunha
 Gerente de Recursos Humanos
 FAMESP

certificadodigital
 um serviço com a excelência Imprensa Oficial

imprensaoficial
 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Acesse e descubra

certificadodigital.imprensaoficial.com.br

Conheça o nosso novo portal de certificados digitais

Mais facilidade e agilidade na compra de seu certificado

